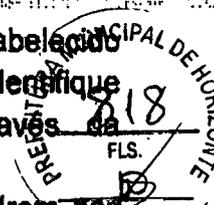




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



empresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2.4. Apresentar em forma magnética sua Proposta Comercial completa.

9.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no na Lei. 8666/93.

9.4. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de GARANTIA, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



10.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.1.4. O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

10.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

10.2.1 A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

10.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

10.4. Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

10.4.1 Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

10.5. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

10.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

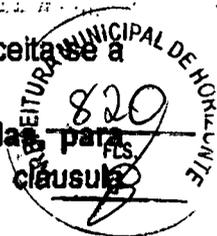


[Handwritten signature]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



10.6.1 Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados.

10.7 No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.

11. DOS PRAZOS

11.1 - O presente contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2024 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

11.2 - O prazo para conclusão da obra/serviços será de 04 (quatro) meses contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

11.3 - Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

11.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

11.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Secretario de Infra-Estrutura de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12 - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são firmes e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

12.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

12.3 - A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil, ou



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1- O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

13.2 - No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

13.3 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

13.4 - A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

13.5 - O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quititações acima referidos.

13.6 - Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

13.7 - O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura

14 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

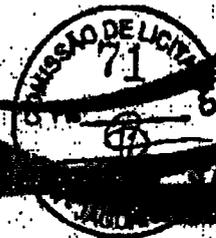
14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas

[Handwritten signature]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja inconveniente;

b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;

g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e



[Handwritten signature]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e



15 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaratama, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- i) Se responsabilizar pela garantia quinquenal estabelecida pelo art. 618 do

[Handwritten signature]



A FORÇA DO NOME COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Código Civil.

- j) Contratante e Contratada deverão observar na fase de execução da obra o disposto na instrução normativa 001/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios.

16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

17.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

17.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

17.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
72
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
824
FLS.
8



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

18 - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



19.0 - DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

19.1 - Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

19.2 - Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

19.3 - O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.

20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA.

21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00mim às 12h00mim e das 13h30mim as 17h30mim. O Edital e projeto básico poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e site do município www.jaguaretama.ce.gov.br.

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

c) adiada, por motivo justificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
826
FLS.
11

[Handwritten signature]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



21.5- Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX88) 3576.1305.

22.0 DO FORO

22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Jaguarétama – Ceará, 21 de Novembro de 2023

Francisco Jean Barreto de Oliveira

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Sebastião Alexandre Lucas de Araújo

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Secretário da CPL

Joaquina Rosa da Silva Campos

JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS
Membro da CPL

Chayane Diógenes Brito

CHAYANE DIOGENES BRITO
OAB: 31462
Procuradoria do Município

Sebastião Alexandre Lucas de Araújo

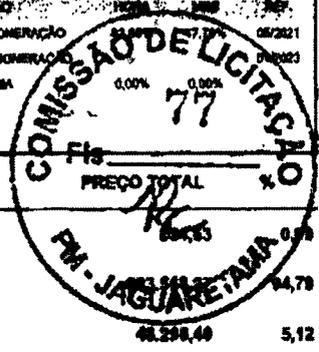
www.jaguarétama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.
LOCAL:	LOCALIDADE DE BARRAGEM DE SANTA BARBARA, SÍTIO ALEGRE, SÍTIO LUIZ FERREIRA, SERROTE BRANCO, SERROTE DO MATO LIGANDO ATÉ A CE 153.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.

DATA:	25/09/2023	BDI:	28,85%
PROPOSTA:	027.1 COM DEBONERACAO	DATA:	08/2021
SICRO:	2022/10 COM DEBONERACAO	DATA:	08/2023
Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00
2	MOVIMENTO DE TERRA	94,78	94,78
3	DRENAGEM	48.298,48	5,12

VALOR BDI TOTAL: 199.458,38 108,00
 VALOR ORÇAMENTO: 743.272,82
 VALOR TOTAL: 942.731,30



Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

[Handwritten signature]



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA-CE.
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA-CE.
LOCAL: LOCALIDADE DE BARRAGEM DE SANTA BARBARA, SÍTIO ALEGRE, SÍTIO LUIZ FERREIRA, SERROTE BRANCO, SERROTE DO MATO LIGANDO ATE A CE 153.
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA-CE.

DATA: 25/05/2022 **BOM:** 28,65%
PIOR: 0,00% **VALOR:** 83,66% **DATA VENC:** 05/2021
SEINFRA: 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,66% 47,76% 81/2023
SICRO NOVO: 2022/10 COM DESONERAÇÃO 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CÍTR	POSTO	VALOR UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL R\$
							SEM IMC	COM IMC	
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	151,47	M2	4,50	SEINFRA	151,47	40,67	182,14
MOVIMENTO DE TERRA									
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	41,21	M3	168,00	SEINFRA	41,21	11,06	52,27
2.2	C3921	REATERRO/COMPACTAÇÃO MANUAL/SICONTROLE, MATERIAL DA VALA	26,43	M3	117,60	SEINFRA	26,43	7,10	33,53
2.3	4015812	Execução de revestimento primário com material de jazida	25,49	m²	27.245,40	SICRO NOVO	25,49	6,84	32,33
DRENAGEM									
3.1	C0105	ACUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	149,89	M	160,00	SEINFRA	149,89	40,25	190,14
3.2	0604001	Boca de BSTC D = 0,60 m - escafoidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	704,61	un	20,00	SICRO NOVO	704,61	189,19	893,80
							VALOR TOTAL SEM IMC		893.568,27
							VALOR TOTAL COM IMC		894,63



TRACY Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

(Handwritten signature) RC

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

LOCALIDADE DE BARRAGEM DE SANTA BARBARA, SÍTIO ALEGRE, SÍTIO LUÍZ FERREIRA, SERROTE BRANCO, SERROTE DO MATO LIGANDO ATÉ A CE 153.

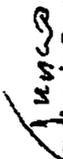
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.

DATA: 25/09/2022 EOI: 28,85%

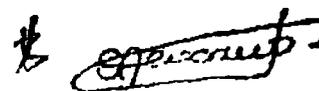
POBRE: 0,00%
 BENEFÍCIO: 027,1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,79% 05/2021
 SORO NOVO 2022/10 COM DESONERAÇÃO 0,00% 0,00%



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	864,63	100,00 % 864,63				100,00 % 864,63
2	MOVIMENTO DE TERRA	893.568,27	27,84 % 241.620,86	22,79 % 203.554,85	23,05 % 210.435,33	26,33 % 237.957,23	100,00 % 893.568,27
3	DREINAGEM	48.298,40	50,00 % 24.149,20	50,00 % 24.149,20			100,00 % 48.298,40
		842.731,30	266.834,86	227.704,05	210.435,33	237.667,23	842.731,30
			266.834,86	494.338,74	704.774,07	942.731,30	


 Thiago Louzillas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



 RC

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	DATA: 25/08/2022
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	BOM: 26,85%
	LOCAL:	LOCALIDADE DE BARRAGEM DE SANTA BARBARA, SÍTIO ALEGRE, SÍTIO LUZ FERREIRA, SERROTE BRANCO, SERROTE DO MATO LIGANDO ATÉ A CE 153.	FORMA: 021.1 COM DEBONERAÇÃO 65,86% 47,76% 05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.	SICRO: 2022/10 COM DEBONERAÇÃO 01/2023
		Compartilha: PRÓPRIA	U.00%

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		QTD	
LARGURA X ALTURA	3,0*1,5	4,50000000	4,50
			4,50

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

		QTD	
ESCAVAÇÃO	18*10*1,50*0,70	188,00000000	188,00
			188,00

2.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

		QTD	
ESCAVAÇÃO X 70%	188*0,70	117,60000000	117,80
			117,80

2.3. 4015612 Execução de revestimento primário com material de jazida (m²)

		QTD	
60% DA ESTRADA X LARGURA X ALTURA	(29940,00*0,70)*0,50*0,20	27.245,40000000	27.245,40
			27.245,40

3. DRENAGEM

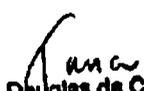
3.1. C0105 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm (M)

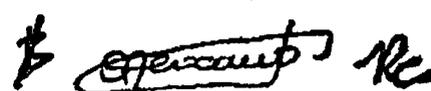
		QTD	
TRECHOS	18*10	180,00000000	180,00
			180,00

2. 0804081 Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas (un)

		QTD	
LOCAIS X 2 LADOS	10,00*2,00	20,00000000	20,00
			20,00




 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	DATA: 25/08/2022	BDI: 26,99%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE
LOCAL:	LOCALIDADE DE BARRAGEM DE SANTA BARBARA, SÍTIO ALEGRE, SÍTIO LUIZ FERREIRA, BARRAGEM BRANCO, BARRAGEM DO MATO LIGANDO ATÉ A CE 153.	127,1 COM DESONERAÇÃO	63,99% 47,79% 09/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.	127,1 COM DESONERAÇÃO	01/2022



1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COMPRIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3016
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	1,9800	1,9800
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
11725 PREGO 15X15 (1,14" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL Material:					120,3676

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COMPRIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL Mão de Obra:					31,1000
VALOR:					151,47

2.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m (M3)

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COMPRIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	15,5500	41,2075
TOTAL Mão de Obra:					41,2075
VALOR:					61,21

2.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COMPRIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,5500	26,4350
TOTAL Mão de Obra:					26,4350
VALOR:					26,43

2.3. 4015812 Execução de revestimento primário com material de jazida (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORARIO
		PREO	UNID	PREO	UNID	
E9571 Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 186 kW	1,00000000	0,9300	0,0700	366,5444	81,9815	348,5250
E9518 Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000000	0,5200	0,4800	4,9298	3,4329	4,2112
E9524 Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,7400	0,2800	288,0198	103,4338	223,7471
E9762 Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	0,7200	0,2800	248,2184	110,9515	209,7836
E9885 Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,8 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0800	201,0480	78,9242	201,0480
E9577 Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000000	0,6200	0,4800	141,8177	39,8652	92,7797
TOTAL EQUIPAMENTOS:						1.678,1948

MÃO DE OBRA	UNID	COMPRIMENTO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORARIO
P9824 Servente	h	1,00000000	18,4103	18,4103
TOTAL MÃO DE OBRA:				18,4103

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

#



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	DATA: 25/09/2022	BDI: 26,85%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	POBRE	SEINFRA
LOCAL:	LOCALIDADE DE BARRAGEM DE SANTA BARBARA, SÍTIO ALEGRE, SÍTIO LUIZ FERREIRA, SERROTE BRANCO, SERROTE DO MATO LIGANDO ATÉ A CE 153.	SEINFRA 027.1 COM DESONERACAO	SEINFRA 027.1
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.	SEINFRA 2022-10 COM DESONERACAO	SEINFRA 2022-10

839
FLS. 8

Custo Horário de Execução:	1,006.6049	Produção da Equipe:	39.20000	Custo Unitário de Execução:	6.5200
Custo de FIC (0,6134): 0,0667					
TOTAL SERVIÇOS: 1,7728					

SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016006 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	1,18000000	1,8116	1,7728
TOTAL SERVIÇOS:				1,7728

TRANSPORTE - TEMPO FOLO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016006 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5014354	2,06250000	1,9190
TRANSPORTE - TEMPO FOLO:				3,9364

ROBORTO DE TRANSPORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016006 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	km	2,06250000	5,04	1,2670
ROBORTO DE TRANSPORTE:				13,1705

Custo Direto Total: 26,4814
VALOR: 26,48

3.1. CD105 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm (M)

Equipamento Custo Horário	POSTO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10748 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	H	0,02700000	85,3279	2,5739
TOTAL Equipamento Custo Horário:					2,5739

Material	POSTO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00490000	67,5000	0,3306
10605 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,94000000	0,5800	1,0964
12186 TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 600MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	1,02000000	117,5000	119,8500
TOTAL Material:					121,2672

Mão de Obra	POSTO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,70000000	20,7700	14,5390
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,74000000	15,5300	11,6070
TOTAL Mão de Obra:					26,0460

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

VALOR: 148,89

3.2. 0004081 Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comercial - alas retas (un)

Serviços	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,93200000	441,3102	411,3011
3103302 Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	4,17000000	70,3367	293,3124
TOTAL SERVIÇOS:				704,6135
Custo Direto Total:				704,6135



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	DATA:	25/08/2022	BDI:	25,85%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	FONTES:	RECURSOS PRÓPRIOS	RECURSOS ESTADUAIS	RECURSOS FEDERAIS
LOCAL:	LOCALIDADE DE BARRAGEM DE SANTA BARBARA, SÍTIO ALEGRE, SÍTIO LUZ FERREIRA, SERROTE BRANCO, SERROTE DO MATO LIGANDO ATÉ A CE 153.	DESCRIÇÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO	027.10	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.	SICRO:	2022/10 COM DESONERAÇÃO	027.10	05/2023
		Composição:	PRÓPRIA	3,00%	0,00%



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



[Handwritten signature]



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	DATA:	25/09/2022	BDI:	26,85%		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	PORES:	MANEJO	REBR:	6,85%	REF:	
LOCAL:	LOCALIDADE DE BARRAGEM DE SANTA BARBARA, SÍTIO ALEGRE, SÍTIO LUZ FERREIRA, SERROTE BRANCO, SERROTE DO MATO LIGANDO ATÉ A CE 153.	SEMFORA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	67,79%	08/2021	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.	SICAD:	2022/10 COM DESONERAÇÃO			01/2023	
		Compartilha:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

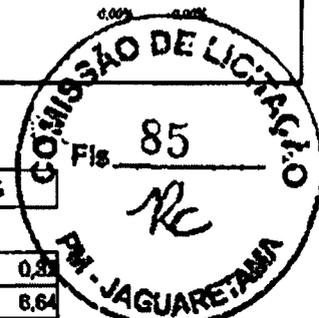
COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,85
L	Lucro	6,64
	TOTAL	6,86

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	6,32

I	Impostos	
	PIS	0,85
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15

BDI = 26,85%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

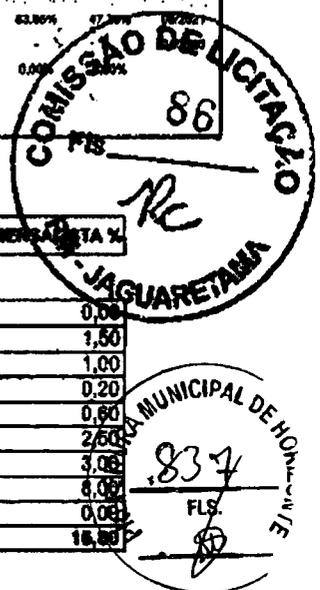
Thiago Douglas da Costa RC



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.
LOCAL:	LOCALIDADE DE BARRAGEM DE SANTA BARBARA, SÍTIO ALEGRE, SÍTIO LUIZ FERREIRA, SERROTE BRANCO, SERROTE DO MATO, LIGANDO ATÉ A CE 153.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.

DATA:	23/08/2022	BDI:	26,85%
PCMS:	MUNICÍPIO	MORA:	0,00%
SEMPRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	INSS:	0,00%
SIORO:	2022/10 COM DESONERAÇÃO	FGTS:	0,00%
Compostos:	PRÓPRIA		



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SÉBRAE	0,80	0,80
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

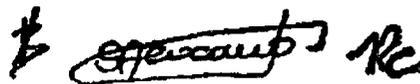
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

A + B + C + D = 83,85 47,76


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro CMA
 CREA 211601802-8





MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	DATA:	25/09/2022	BCI:	25,85%		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	PERÍODO:	027.1 COM DESONERAÇÃO	RECURSOS:	47,70%	REP.:	06/2021
LOCAL:	LOCALIDADE DE BARRAGEM DE SANTA BARBARA, SÍTIO ALEGRE, SÍTIO LUIZ FERREIRA, SERROTE BRANCO, SERROTE DO MATO LIGANDO ATÉ A CE 193.	SICRO:	202210 COM DESONERAÇÃO	COMPLEMENTO:	PROPRIA	01/2023	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.						

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A placa deverá ser fixada no acesso principal do canteiro de obras, sendo ela voltada para a via de acesso para a melhor visualização, nela estão exemplificadas informações gerais da construção. A placa deverá ter dimensões de 3,00 x 1,50 m, com formato e inscrições a serem definidas pela empresa. Será confeccionada em chapa de aço galvanizado e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em peças de madeira na altura estabelecida pelas normas. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra. LOCAL DE INSTALAÇÃO ESCOLHIDO PELA FISCALIZAÇÃO.

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

OS TRECHOS A SEREM ESCAVADOS DEVERÃO SER LIMITADOS, SINALIZADOS E PROTEGIDOS, GARANTINDO AS CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO E SEGURANÇA PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS, PEDESTRES E PARA O TRÂNSITO DE UM MODO GERAL. AS VALAS ESCAVADAS SERÃO PROTEGIDAS CONTRA INFILTRAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM OBJETIVO DE EVITAR RETRABALHO PARA REMOVER SEDIMENTOS DE EROSÕES E DESBARRANCAMENTOS INERENTES ÀS AÇÕES DAS CHUVAS.

2.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

O MATERIAL DE REATERRO DEVERÁ SER COMPACTADO EM TODA A LARGURA DA VALA, DEVENDO SER COLOCADO ATÉ A MESMA COTA EM AMBOS OS LADOS DA TUBULAÇÃO, SIMULTANEAMENTE, A FIM DE EVITAR CARGAS DESIGUAIS E O DESLOCAMENTO DELA.

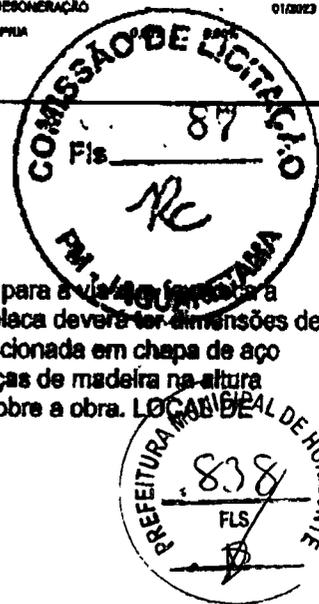
2.3. 4015612 Execução de revestimento primário com material de jazida (m²)

A operação de escavação deve ser precedida dos serviços de limpeza. O desenvolvimento dos trabalhos deve otimizar a utilização adequada, ou rejeição dos materiais extraídos. Apenas são transportados para constituição dos revestimentos, os materiais que pela classificação e caracterização efetuados nas escavações, sejam compatíveis com as especificações de execução dos revestimentos. Os materiais serão transportados com os devidos cuidados, assim como a sua retirada será da jazida explorada.

A exploração de uma jazida para extração do material se processará de acordo com as técnicas correntes de escavação e seguirá a seguinte sequência orientativa:

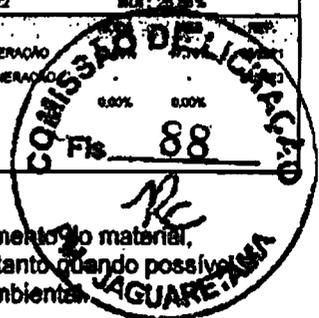
- Determinar a qualidade dos materiais por meio de inspeções, sondagens e ensaios, quando necessário;
- PROVIDENCIAR a liberação da área dentro das exigências legais, se for o caso;
- DELIMITAR as áreas a utilizar, de acordo as necessidades, no que concerne à qualidade e quantidade dos materiais a extrair;
- PROCEDER às operações de limpeza, decapagem e expurgos necessários para evitar a contaminação do material e consequente uso de materiais inadequados;
- EXECUTAR as operações de escavação e estocagem do material de acordo com as técnicas correntes;
- REALIZAR processos de medição de volumes de material extraído ou estocado;
- REALIZAR, sempre que possível e, em concomitância com a extração e na medida em que áreas do jazimento forem consideradas esgotadas, operações de acabamento (taludeamento, valetamento, revestimento vegetal etc.) visando o restabelecimento das superfícies exploradas com vistas ao atendimento da Exigências Ambientais.

A liberação da área dentro das exigências legais a que se refere a alínea "b", diz respeito a contatos com proprietários, aquisição ou arrendamento da área, questões ambientais e de lavra além de outro requisito.



[Handwritten signature]
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	DATA: 25/09/2022
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	PROPOSTA: 027.1 COM DEBONERAÇÃO
	LOCAL:	LOCALIDADE DE BARRAGEM DE SANTA BARBARA, SÍTIO ALEGRE, SÍTIO LUIZ FERREIRA, SERROTE BRANCO, SERROTE DO MATO LIGANDO ATÉ A CE 153.	SECO: 2022/19 COM DEBONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.	Composição: PRÓPRIA 0,00% 0,00%



Ao se encerrar parcialmente ou em definitivo a utilização de uma jazida, seja por esgotamento do material, encerramento de contrato ou por não haver mais interesse na sua utilização, se deverá, tanto quanto possível, restabelecer as características originais da área para minimizar problemas de impacto ambiental.

A segurança dos usuários e dos trabalhadores durante a execução dos serviços é de total responsabilidade do EXECUTANTE responderá por acidentes posteriores que venham a ocorrer em função da má conformação final da área, em desconformidade com as Especificações, bem como toda e qualquer transgressão de Natureza Ambiental.

O revestimento primário por ser uma camada granular, que pelas suas características de granulometria e plasticidade pode desempenhar ao mesmo tempo as funções de base e revestimento para pequeno volume de tráfego, deverá ser executado com rocha em decomposição ou cascalho.



EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

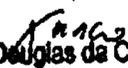
- Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l;
- Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24");
- Motoniveladora;
- Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t;
- Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t;
- Escavadeira hidráulica;
- Trator agrícola sobre pneus.

EXECUÇÃO:

O serviço de escavação e carga de material de jazida deverá executado por escavadeira hidráulica. O material deverá ser lançado na caçamba do caminhão basculante, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico dela, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

1. Para que a capa de rolamento se comporte satisfatoriamente, deverá apolar-se no subleito capaz de oferecer suporte continuamente estável;
2. Depois de concluídos os serviços de terraplenagem, deverá ser feita a regularização transversal e longitudinal do leito estrada;
3. Em seguida, proceder-se-á escarificação da superfície do corpo estradal. Concluída a escarificação, deverá ser feito o controle das cotas, até serem obtidas superfícies superiores e inferiores satisfatórias da camada escarificada. O material deverá ser pulverizado e umedecido até a obtenção da completa regularização do corpo estrada;
4. Terminada a execução dos serviços referidos no subitem anterior, deverá ser espalhada a camada de material do revestimento primário, cuja granulometria deverá satisfazer as condições estabelecidas no projeto, devidamente observado pela fiscalização.
5. Na camada final, depois de concluídos os serviços referidos nos subitens anteriores;

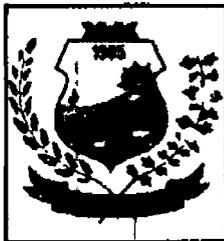
Os serviços de revestimento primário serão medidos em m³ (metros cúbicos) de material de primeira categoria e o transporte deste em t x km (toneladas por quilômetro), de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas.


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

3. DRENAGEM

3.1. C0105 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm (M)

ANTES DE INICIAR O ASSENTAMENTO DOS TUBOS, O FUNDO DA VALA DEVE ESTAR REGULARIZADO E COM A DECLIVIDADE PREVISTA EM PROJETO. TRANSPORTAR COM AUXÍLIO DA ESCAVADEIRA O TUBO PARA DENTRO DA VALA, COM CUIDADO PARA NÃO DANIFICAR A PEÇA. LIMPAR AS FACES EXTERNAS DAS PONTAS DOS TUBOS E AS INTERNAS DAS BOLSAS. POSICIONAR A PONTA DO TUBO DENTRO À BOLSAS DO TUBO JÁ ASSENTADO, PROCEDER AO ALINHAMENTO DO TUBO E REALIZAR O ENCAIXE. O



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	DATA:	25/09/2022	BOM:	28,85%	
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	FORMA:	PROPRIA	PREÇO:	1000	
LOCAL:	LOCALIDADE DE BARRAGEM DE SANTA BARBARA, SÍTIO ALEGRE, SÍTIO LUIZ FERREIRA, SERROTE BRANCO, SERROTE DO MATO LIGANDO ATÉ A CE 153.	SEMRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	ESTIM.	47,70%	09/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.	STONO:	2022/10 COM DESONERAÇÃO	09/2023		
		Composição:	PROPRIA			

SENTIDO DE MONTAGEM DOS TRECHOS DEVE SER REALIZADO DE JUSANTE PARA MONTANTE, CAMINHANDO-SE DAS PONTAS DOS TUBOS PARA AS BOLSAS, OU SEJA, CADA TUBO ASSENTADO DEVE TER COMO EXTREMIDADE LIVRE UMA BOLSA, ONDE DEVE SER ACOPLADA A PONTA DO TUBO SUBSEQUENTE. FINALIZADO O ASSENTAMENTO DOS TUBOS, EXECUTAM-SE AS VIGAS RÍGIDAS FEITAS COM ARGAMASSA, APLICANDO O MATERIAL NA PARTE EXTERNA DE TODO O PERÍMETRO DO TUBO

3.2. 0804081 Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas (un)

SÃO DISPOSITIVOS A SEREM EXECUTADOS NOS LIMITES DOS BUEIROS DE ACESSOS OU DE SAÍDAS, COM O OBJETIVO DE CAPTAR OU DESAGUAR AS ÁGUAS PLUVIAIS E CONDUZÍ-LAS À REDE CONDUTORA OU AO CORPO RECEPTOR MAIOR, SEM COMO PROTEGER AS LATERAIS DE JUSANTE E MONTANTE DOS MESMOS E SERÃO CONSTRUÍDAS EM CONCRETO CICLÓPICO FCK = 10 MPa DE ACORDO COM DETALHAMENTO NO PROJETO DE DRENAGEM, SUA EXECUÇÃO COMPREENDERÁ AS SEGUINTE ETAPAS:

ESCAVAÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL 1ª CAT. E EXCEDENTE, DE FORMA A COMPORTAR E CONFORMAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DA BOCA;

A BOCA SERÁ CONSTRUÍDA NO BUEIRO TRANSVERSAL A PISTA;

BERÇO COM PEDRA BRITADA Nº 01;

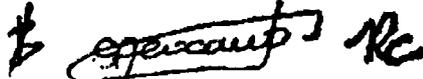
EXECUÇÃO RADIER DE FUNDO;

EXECUÇÃO DAS FORMAS;

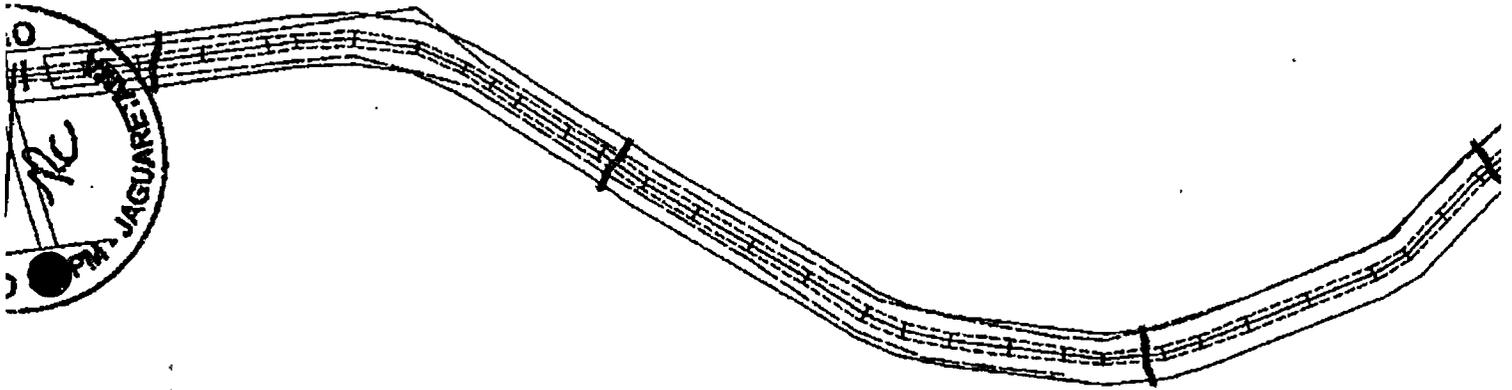
LANÇAMENTO DO CONCRETO CICLÓPICO E;

DESFORMA.


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETÁ
841
FLS.
B



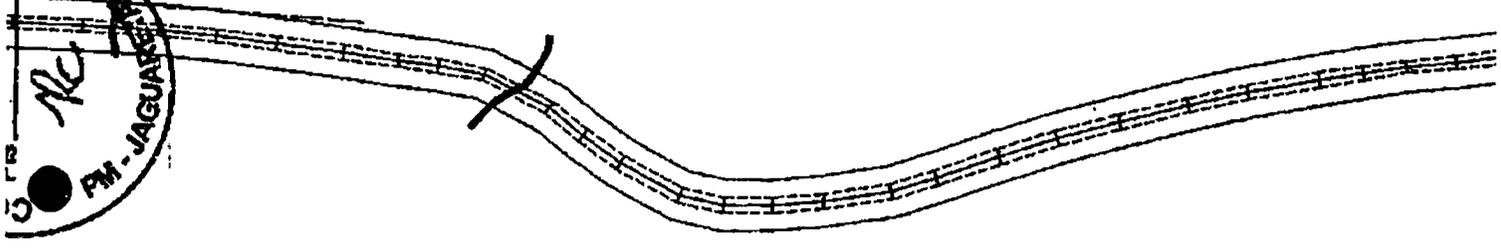
PM JAGUARETÁ
RC

Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501002-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETÁ	
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO	
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL	
DATA:	08/04/2010
PROJETO:	PROJETO DE ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL

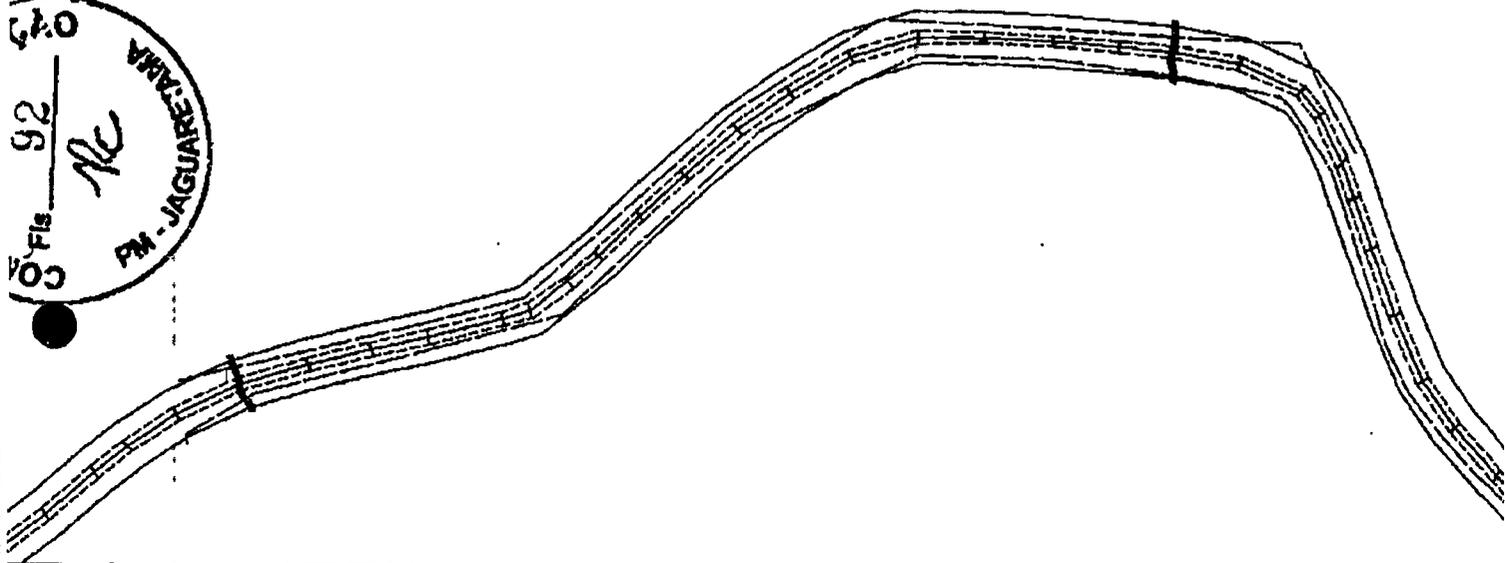
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUNTA
842
FLS.
8

PM - JAGUARETAMA
R.C.



Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO	
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL	
PROJ. CIVIL	ENR. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA
MUNIC.	JAGUARETAMA - RJ

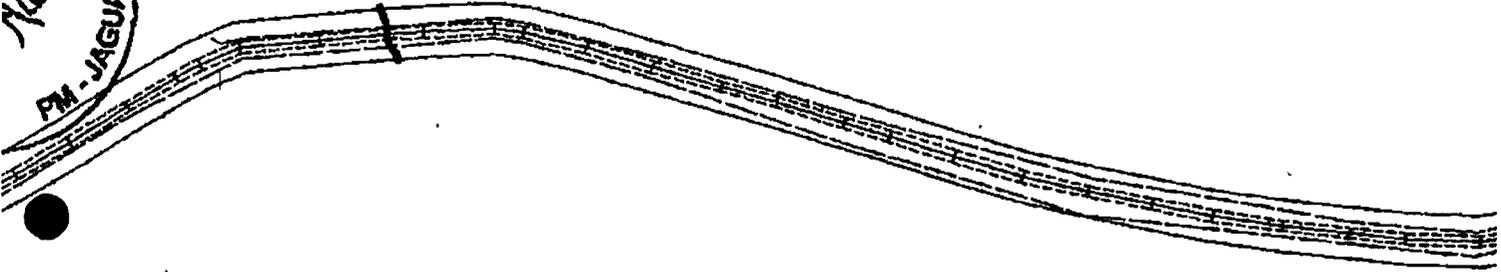


Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO	
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINA	
PROJETA:	ENGR. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA
LOCAL:	JAGUARETAMA 3094, RUA PRATA, 915/916

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
844
FLS.
8

PM - JAGUARETAMA



Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO	
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL	
PROJ.:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA
LOCAL:	JAGUARETAMA - BR 108 - BARRIO SERROTE BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUKUWITE
845
FLS.
①

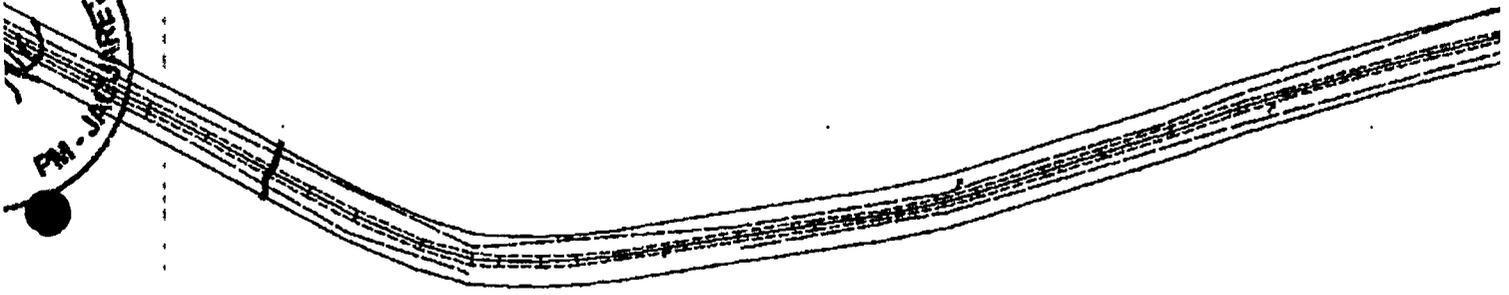
COMISSÃO DE L
Fis. 94
Rc
PM - JAGUARETAMA

LOCALIDADE DE TIGRE

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501602-8

ESTR. MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

970

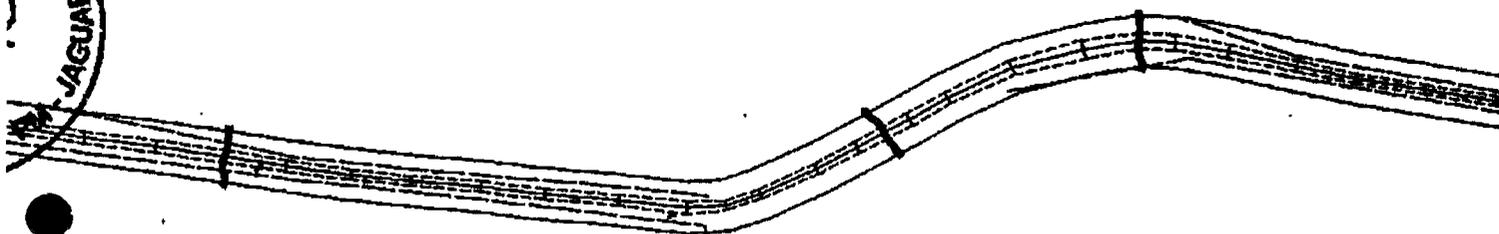


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA	
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO	
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL	
PROJETA:	ENGR CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA
LIVEL:	JAGUARATAMA 3834_211501802_8L040



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 011501002-8

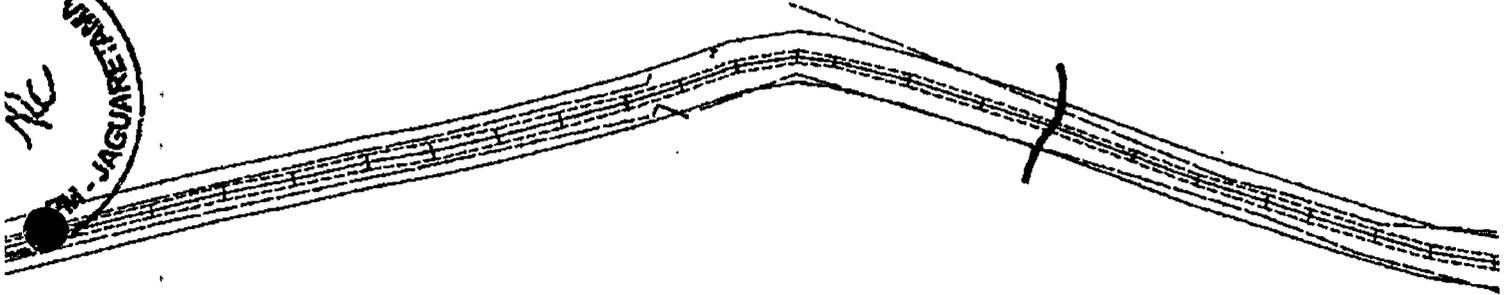
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO

ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL

ENR. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA

JAGUARETAMA - RR - JURUPORÁ - RJ



Thiago
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501602-8

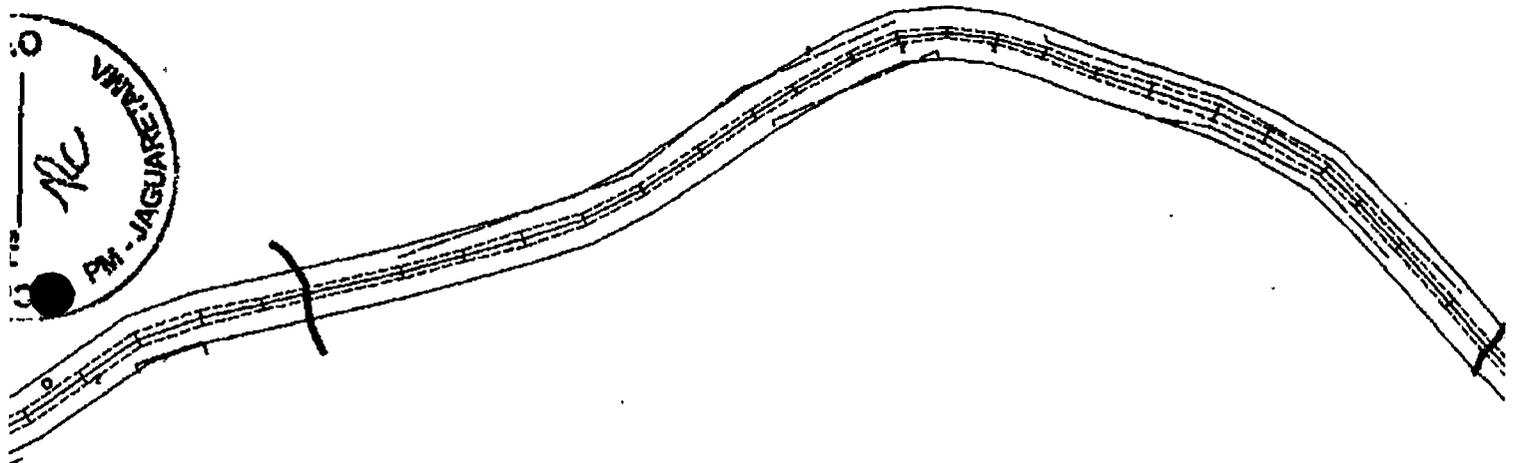
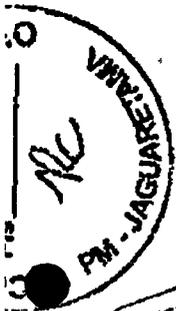
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO

ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL

PROJ. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA

JAGUARETAMA 2008, BUENOS AIRES



Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

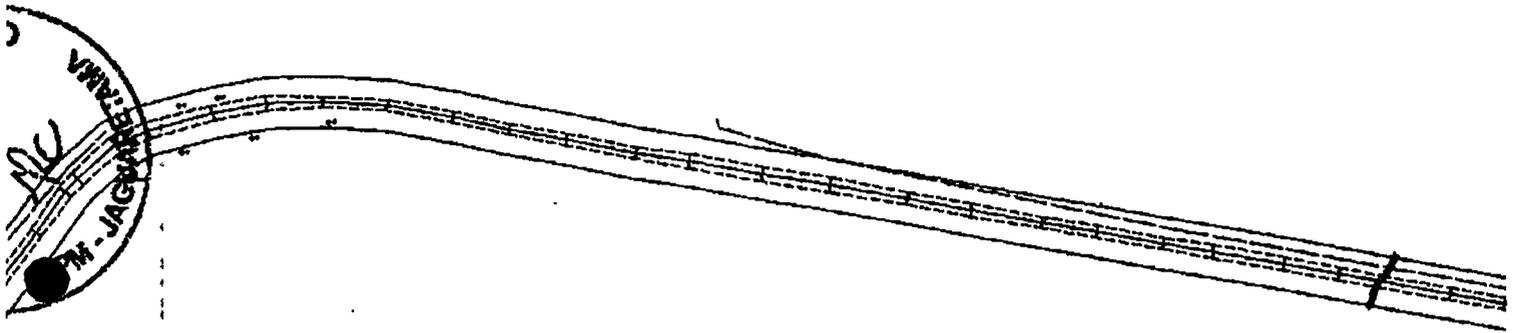
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO

ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL

PROJ. CIVIL: THIAGO DOUGLAS DA COSTA
MUNIC. JAGUARETAMA - PARANÁ

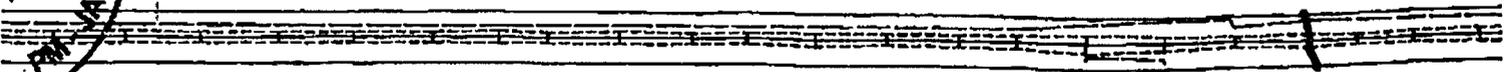
PREFEITURA MUNICIPAL DE HOKKUYUTE
 850
 FLS.
 10



Engenharia Civil 01802-8		PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
		ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO
		ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL
		PROJETO: ENCL. CIVIL TRAB. DOB. DA COSTA LOCAL: JAGUARETAMA SP/MS, BRUNO, R. DO



LOCALIDADE SERROTE DO MATO

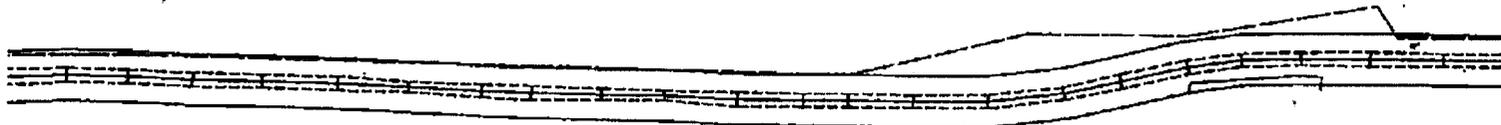


Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 21.888/2-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARET	
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRAN	
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUD	
PROJETA	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA
LOCAL	JAGUARÉ - TAMPA SERRA - BARRIO DO MATO



LOCALIDADE DE SERROTE BRANCO



Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

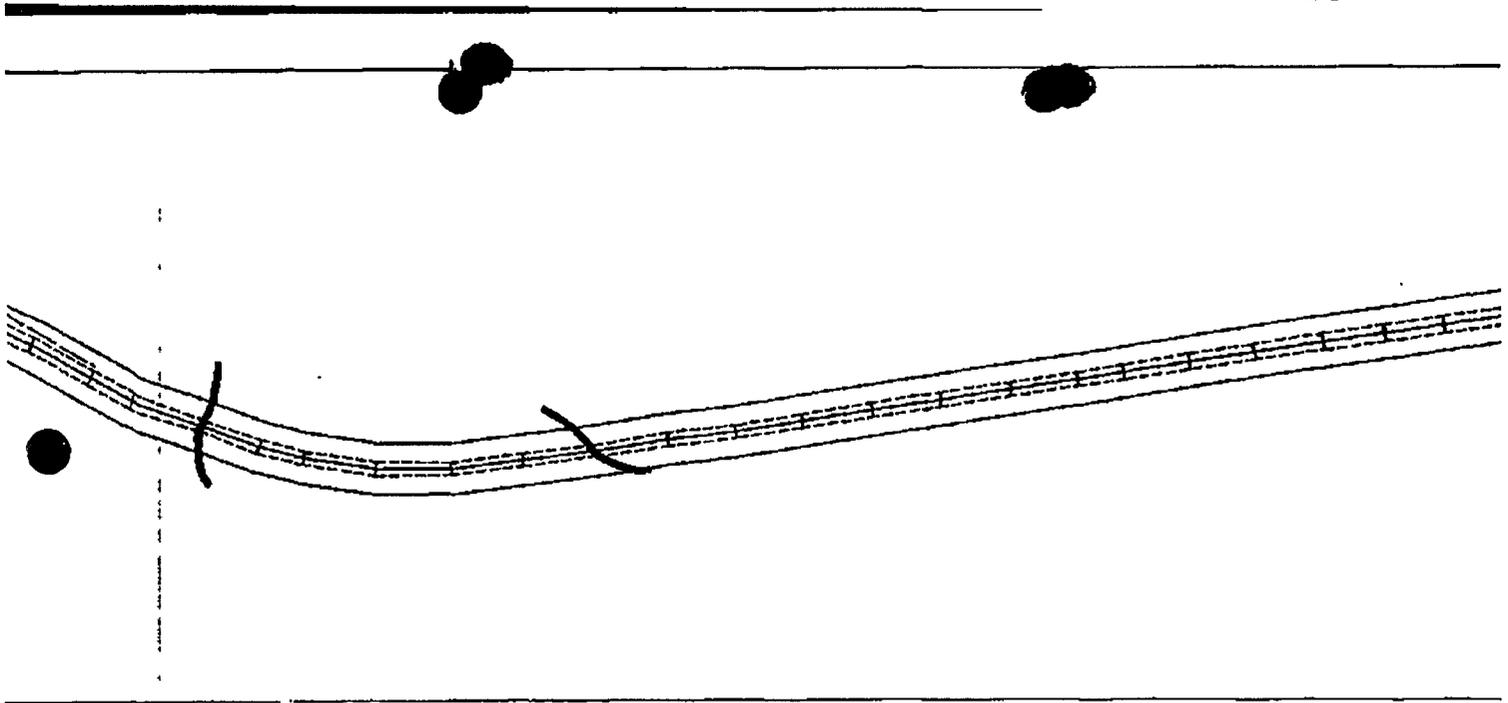
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA

ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO

ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL

PROJETISTA: ENGR. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA

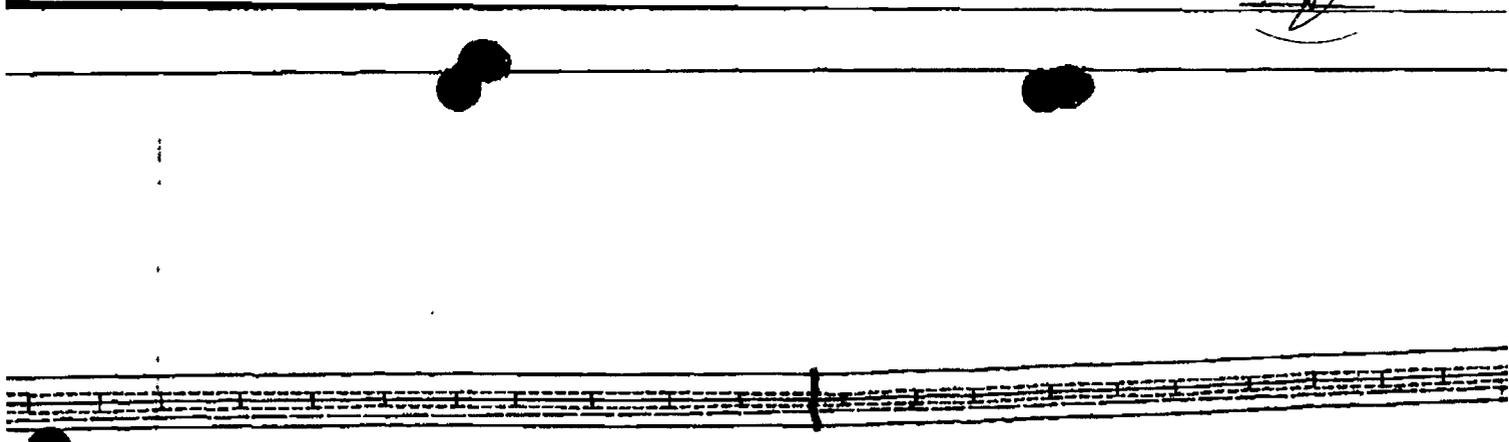
ARQUIVO: JAGUARATAMA 2004, SERROTE BRANCO



Am
Thiago da Costa
Inscricao Civil
11501802-8

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA	
	ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO	
	ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL	
	PROJETISTA:	ENGR. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA
	ARQUIVO:	JAGUARATAMA 2008_000004_RL200

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
854
FLS.
[Signature]



PM - JAGUARETAMA
[Signature]

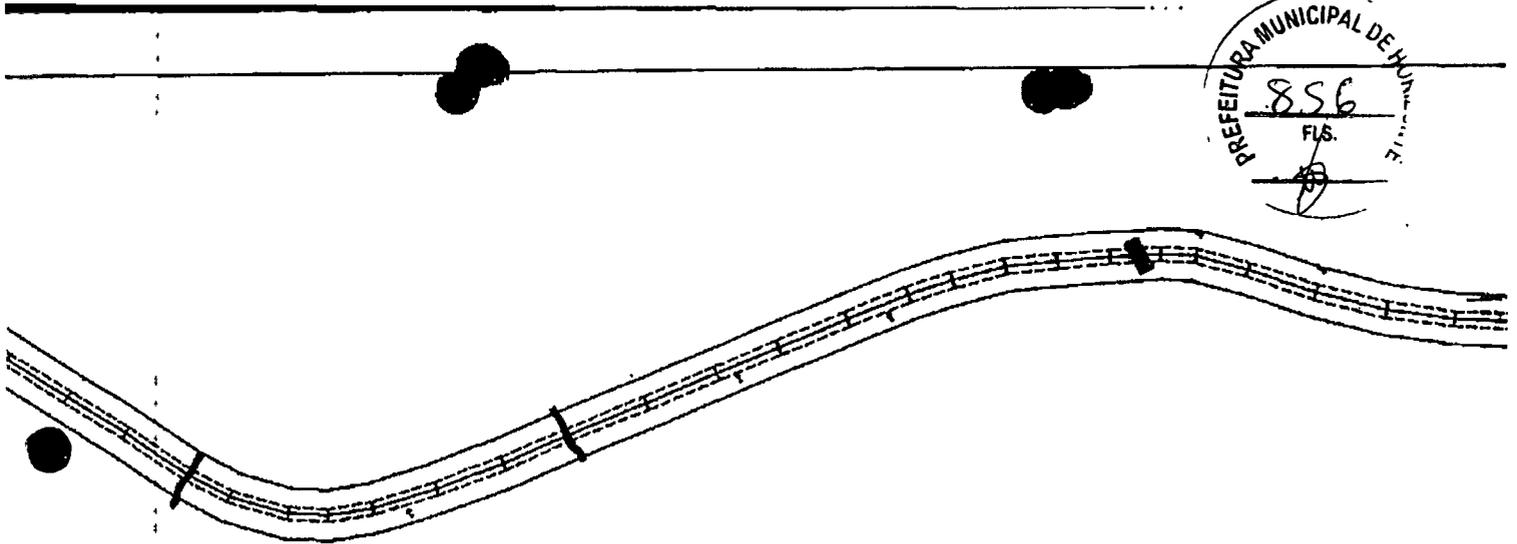
[Signature]
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO	
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL	
PROJETA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA
ARQUIVO:	JAGUARETAMA 2024_05_08_09_00_00



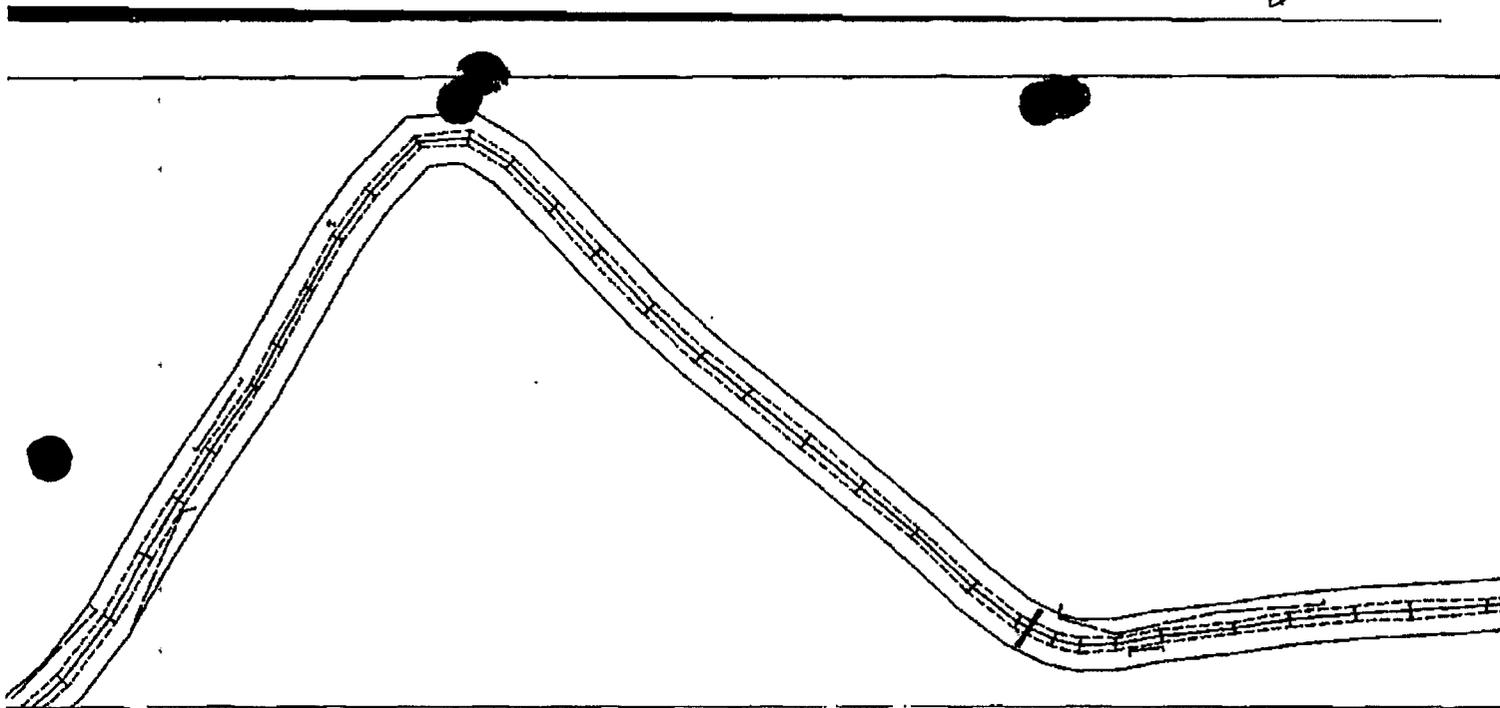
Thiago
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	
ESTRADA VICINAL DE BERROTE BRANCO	
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL	
PROJETISTA:	ENR. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA
ARQUIVO:	JAGUARETAMA 3801_BERROTE_BRANCO



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO	
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL	
PROJETISTA:	ENR. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA
ARQUIVO:	JAGUARETAMA CIVIL_BURGOS_RLEIWO



Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO

ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL

PROJETISTA: ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA

ARQUIVO: JAGUARETAMA 2004_BURRINHOS_PERFIL